PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: <u>www.barra.ba.gov.br</u> E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 45/2014, de 24 de outubro de 2014.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO ser o dia 27 de outubro de 2014, uma segunda- feira, vespera do Feriado do dia do Funcionário Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal no dia 27 de outubro de 2014, véspera do Feriado do dia do Funcionário Público.

Parágrafo 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Parágarfio 2º. Fica estabelecido que a jornada de trabalho referente ao dia 27 de outubro será compensada nos dias 29, 30, 31/10/2014., devendo os servidores trabalhar a mais 2 horas nos dias mencionados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, 27 de outubro de 2014.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito Municipal